

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.106 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO NO VALOR DE R\$ 570.000,00.”

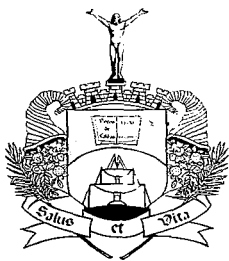
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade:	01 - DIRETORIA GERAL			
Sub-Unidade:	01 - DIRETORIA E ASSESSORIAS			
17.122.1702.8025	3.1.90.91.00	1448	Sentenças Judiciais	60.000,00
Unidade:	02 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENGENHARIA			
Sub-Unidade:	01 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENGENHARIA - SPE			
17.512.1702.6002	3.3.90.30.00	1463	Material de Consumo	60.000,00
17.512.1702.6002	3.3.90.39.00	1466	Outros Serviços de Terceiros – PJ	89.000,00
Unidade:	04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Sub-Unidade:	01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF			
17.122.1702.6005	3.3.90.30.00	1487	Material de Consumo	300.000,00
17.122.1702.6005	3.3.90.40.00	1491	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	61.000,00
TOTAL				570.000,00

Art. 2º O recurso para a abertura dos referidos créditos será proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.106 - FL. 2 /

Unidade:	01 - DIRETORIA GERAL			
Sub-Unidade:	01 - DIRETORIA E ASSESSORIAS			
17.122.1702.6001	3.3.90.39.00	1444	Outros Serviços de Terceiros – PJ	310.000,00
Unidade:	02 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENGENHARIA			
Sub-Unidade:	01 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENGENHARIA - SPE			
17.512.1702.5001	4.4.90.52.00	1450	Equipamentos e Material Permanente	43.000,00
17.512.1702.6002	3.3.90.40.00	1467	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	40.000,00
Unidade:	03 - DIVISÃO COMERCIAL			
Sub-Unidade:	01 - DIVISÃO COMERCIAL - SPC			
17.123.1702.6004	3.3.90.40.00	1480	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	27.000,00
Sub-Unidade:	01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF			
17.122.1702.5012	4.5.90.61.00	1483	Aquisição de Imóveis	150.000,00
TOTAL				570.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 4 DE OUTUBRO DE 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR SILVA

Diretor-Presidente do DMAE